Condecorações brasileiras a bibliotecários e arquivistas portugueses

No passado dia 28 de Junho, o Governo Brasileiro, por intermédio do seu embaixador em Lisboa, Dr. Ouro Preto, condecorou na embaixada do Brasil, com o grau de grande oficial da Ordem do Cruzeiro do Sul, os bibliotecários-arquivistas Dr. Manuel Santos Estevens, director da Biblioteca Nacional, e Dr. José Pereira da Costa, director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, e ainda com o grau de cavaleiro a Dr.ª Maria Clara de Sá Cruz Pereira da Costa, conservadora da Torre do Tombo.

As importantes condecorações concedidas a estes nossos colegas ficam a dever-se à sua meritória acção no estreitamento das relações culturais luso-brasileiras, especialmente no capítulo das bibliotecas e arquivos.

Considerações sobre o diploma da reforma dos serviços do Ministério do Ultramar

Um notável diploma acaba de ser publicado pelo Ministério do Ultramar. Trata-se do decreto-lei 47 743, de 2 de Junho de 1966, que dá uma nova orgânica aos serviços daquele departamento do Estado.

Entre os serviços que nos interessam mais directamente contam-se o da Biblioteca e o do Arquivo.

Biblioteca

No preâmbulo afirma-se que ela «procurará concentrar todo o material de consulta indispensável aos vários serviços e poderá, ao mesmo tempo, servir o público estudioso das coisas ultramarinas» e diz:

«Art. 31.º A biblioteca do Ministério reúne todos os livros e colecções de legislação dos vários serviços do Ministério, excepto os volumes de legislação ou outros necessários à consulta diária dos mesmos serviços. Nela serão coleccionados também todos os livros, revistas e demais publicações que forem sendo adquiridos ou obtidos por oferta, permuta ou a outro título.

§ único. Os serviços oficiais do Ministério que editem quaisquer publicações e, bem assim, os editores da metrópole e do ultramar deverão enviar à biblioteca dois exemplares das suas publicações sobre assuntos ultramarinos.

Art. 32.º A biblioteca do Ministério funciona sob a superintendência técnica da Direcção-Geral de Educação, exercida através do director do Arquivo Histórico Ultramarino.

- § 1.º A biblioteca dispõe de um gabinete orientador, constituído pelo director do Arquivo Histórico Ultramarino, pelo bibliotecário e por um corpo de assessores dos vários serviços do Ministério.
- § 2.º O gabinete orientador da biblioteca dá parecer quanto a aquisição de livros e assinaturas de revistas e outras publicações periódicas e providencia quanto à forma de arrumação das espécies existentes e quanto à elaboração do ficheiro e demais índices que forem julgados convenientes.
- § 3.º O regulamento da biblioteca do Ministério, o funcionamento do seu gabinete orientador, o número de assessores, a forma da sua escolha e a remuneração a que tenham direito serão estabelecidos por portaria do Ministro».

Parece-nos deveras grave o parágrafo 2.º do artigo 32, que tira toda a autoridade técnica ao bibliotecário, pois aí se diz que o Gabinete Orientador da Biblioteca dá parecer quanto à forma da arrumação das espécies existentes e quanto à elaboração do ficheiro e demais índices que forem julgados convenientes. Possívelmente é ainda este Gabinete que se encarregará também da redacção do regulamento da mesma biblioteca.

Poder-se-ia julgar menos feliz esta redacção do legislador. Mas vamos ver que não, pois há uma intenção bem definida. Assim, quando se fala «em forma de arrumação das espécies», logo se vê a intenção da frase: alguém pensou em estante classificada pela CDU.

Relativamente «à elaboração do ficheiro», também é notório que só se pensou num ficheiro

de um tipo — e por isso só se alude a um e não a vários.

A criação do tal gabinete orientador merece por um lado largo aplauso, pois seria um organismo que estabeleceria uma perfeita articulação entre todos os serviços. Mas infelizmente este objectivo vai ser gorado, pois, por outro lado, desceu-se a uma pormenorização que só visa a um objectivo: obrigar tècnicamente o bibliotecário a depender de indivíduos que não têm qualquer qualificação técnica. Haverá mesmo no gabinete orientador um ou outro curioso que se interesse por estes problemas. Mas ele é apenas um curioso sem qualquer qualificação oficial, pois não possui as habilitações exigidas.

Realmente a função de um gabinete orientador é gizar uma política geral de aquisições, de permutas, de necessidades gerais, de eficiência, etc. Agora dar-se uma linha técnica como o que se fez, é pôr as coisas às avessas — e sem qualquer resultado prático, pois gera-se mais

confusão e balbúrdia.

Acontece ainda que o artigo 170 determina, com inteira razão, que o lugar de bibliotecário do Ministério seja desempenhado por um diplomado com Curso que especialmente o qualifique para o cargo. Mas este não depende directamente do Director-Geral do Ensino, ou do Secretário-Geral do Ministério, mas sim do Director do Arquivo Histórico Ultramarino, que pode ser uma pessoa altamente competente — como actualmente assim sucede — mas este, por força da presente lei, pode ser um mero licenciado em letras sem qualquer qualificação técnica. Além disso, as técnicas biblioteconómicas são bem diversas das arquivísticas.

Acontece ainda que a representação do bibliotecário devia ser pelo menos, extensiva ao Gabinete de Estudos (art. 86.º), ao Gabinete Orientador das Publicações (art. 136.º).

Quanto ao pessoal auxiliar que vai servir na Biblioteca, não se vê qual seja senão o 1.º bibliotecário-arquivista, pois no mapa II nada se indica. Sairá esse pessoal da Secretaria-Geral? Ou pensar-se-á que basta à biblioteca de um grande Ministério um só funcionário superior? Realmente, sem meios de pessoal e sem meios orçamentais, nada de útil se pode fazer. Sem a criação de meios adequados para o seu cabal funcionamento, a Biblioteca não dará o rendimento que todos pretendem. Muitas vezes estes estabelecimentos não rendem por lhes faltarem os meios ou estes serem insuficientes por falta de previsão conveniente.

Arquivo

O mesmo decreto, na Secção III do capítulo IV, trata do Arquivo Histórico Ultramarino e diz:

«Art. 137.º O Arquivo Histórico Ultramarino é o organismo encarregado da guarda da documentação relativa à história da acção portuguesa em terras de além-mar. Incumbe-lhe especialmente:

1. Arquivar, inventariar e catalogar os documentos que nele se incluem ou que venha a adquirir a qualquer título;

- 2. Adquirir cópias ou resumos dos inventários e índices existentes nas bibliotecas e arquivos públicos e particulares, nacionais e estrangeiros, relacionados com a acção dos Portugueses no além-mar;
- 3. Coleccionar as cópias dos inventários e índices dos documentos de interesse histórico existentes nos arquivos dos governos ultramarinos;
- 4. Colaborar com os governos das províncias ultramarinas na organização dos respectivos arquivos históricos.
- § 1.º O Arquivo Histórico Ultramarino promoverá a publicação dos documentos de maior importância histórica existentes nos seus depósitos ou em outros depósitos nacionais ou estrangeiros, quando para isso devidamente autorizado, e bem assim a divulgação dos inventários e trabalhos gerais de catalogação que organizar.
- § 2.º Todos os documentos e processos findos com mais de vinte anos e considerados de interesse histórico, arquivados nas províncias ultramarinas, devem dar entrada no Arquivo Histórico Ultramarino.

A remessa ao Arquivo far-se-á à medida que aqueles documentos atinjam o tempo aqui previsto. As províncias ultramarinas podem pedir a intervenção do Arquivo Histórico Ultramarino para a selecção dos documentos e processos que interesse serem-lhe remetidos.

§ 3.º Quando nas províncias ultramarinas houver arquivos da mesma natureza, o Ministro do Ultramar determinará a forma de distribuição por um e outros da documentação oficial de interesse histórico.

Art. 138.º São obrigatòriamente incluídos no Arquivo Histórico Ultramarino:

- 1. Os documentos de relevante interesse histórico até final do século XIX que pertençam ao Ministério do Ultramar, organismos seus dependentes, organismos consultivos e governos ultramarinos;
- 2. Os mapas, cartas, plantas, roteiros, guias, mapas náuticos ou outros documentos portugueses de natureza cartográfica que venham a ser possuídos pelas mesmas entidades.
- Art. 139.º No Arquivo Histórico Ultramarino funciona o arquivo geral do Ministério. Todos os serviços centrais do Ministério, organismos consultivos e organismos dependentes devem enviar-lhe, decorridos cinco anos sobre a data do seu último documento ou, antes disso, quando se presuma que já não venham a ser movimentados, todos os processos findos devidamente acondicionados e relacionados.
- Art. 140.º Os documentos do Arquivo Histórico Ultramarino podem ser facultados à leitura à medida que forem inventariados, nos termos do seu regulamento interno.
- Art. 141.º Para colaborar na organização de inventários e catálogos é admitida a prestação de serviço acidental por pessoas estranhas ao Arquivo Histórico Ultramarino, dentro das verbas orçamentadas para o efeito.
- § único. O serviço previsto no corpo do artigo durará o tempo estritamente necessário e a sua remuneração será fixada pelo Ministro, sob proposta do director do Arquivo, de harmonia com a importância e a natureza do serviço.
- Art. 142.º O Arquivo Histórico Ultramarino é dirigido por um funcionário com a categoria e competência de chefe de repartição do Ministério.
- § único. O director do Arquivo Histórico Ultramarino é vogal do Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, dirige o Gabinete Orientador da Biblioteca do Ministério e é membro do Gabinete da Acção Educativa e do Gabinete Orientador das Publicações da Agência-Geral do Ultramar».
- O n.º 7 do artigo 163 afirma textualmente que, para ser director do Arquivo Histórico Ultramarino basta ser licenciado em Letras com trabalhos (publicados ou não?) de investigação histórica, em especial do Ultramar. Portanto isto é grave, pois se substima, uma vez mais.

o arquivista devidamente habilitado, o qual, além da respectiva licenciatura, possui um curso de habilitação técnica. Em vez de se optar por um técnico, optou-se por uma outra solução que não é — nem de longe! — a melhor.

Dá-se-lhe a categoria de chefe de repartição do Ministério, mas não se foi ao ponto, como também era de justiça, de indicar que tal cargo só podia ser provido por um diplomado

com o Curso respectivo, o de Bibliotecário-Arquivista.

Amanhã qualquer licenciado em Letras pode exercer tais funções que são especificamente técnicas. Que diriam os médicos, os engenheiros se fossem preteridos nos cargos técnicos, a que têm direito pela sua habilitação profissional, por enfermeiros ou mestres de obras, por maior respeito que tenhamos por estas actividades?...

Por outro lado, o director do Arquivo Histórico Ultramarino tem tantas e tais funções que dificilmente as poderá desempenhar a todas com proficiência. Vejamos umas tantas para se avaliar bem do cargo extenuante que ele tem: a) Superitendência na biblioteca do Ministério (art. 32 § 2); b) Membro do Gabinete de Estudos da Direcção-Geral da Educação (art. 86.º);

c) Membro do Gabinete da Acção Educativa.

Na Agência-Geral do Ultramar é também criado um lugar de 3.º bibliotecário-arquivista com o vencimento correspondente à letra O. Portanto, depreende-se que a Agência-Geral continuará a ter a sua biblioteca própria, com autonomia, não se integrando na Biblioteca Geral do Ministério. Como o vencimento para 3.º bibliotecário é diminuto, ninguém irá prover esse lugar, conforme acontece noutros estabelecimentos que persistem em ter postos de 3.º bibliotecário.

Poderá no entanto perguntar-se: não será este 3.º bibliotecário a integrar na Biblioteca Central do Ministério:

Cria-se ainda o Centro de Documentação Técnico-Económica junto da Direcção-Geral de Economia e da Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações, extinguindo-se o Centro de Documentação Técnica. No entanto não encontramos no presente diploma indicações

sobre os lugares e as atribuições deste centro.

Embora não aceitemos, conforme deixámos bem expresso, muitos dos pontos acima analisados, temos de louvar o interesse que o sr. Ministro do Ultramar manifestou pelos problemas das bibliotecas, arquivos e documentação, dando-lhes um lugar de muito relevo nesta reforma, pois está presente no seu espírito o que eles significam para a cultura fundamental da Nação. Mas os bibliotecários e arquivistas têm tido outras provas do seu interesse por tais problemas, em especial o haver possibilitado a realização do Curso de Técnica Bibliográfica em Luanda, em 1966 e de haver dado largo apoio à realização do II Encontro dos Bibliotecários-Arquivistas Portugueses no mesmo ano.

Na verdade, muitos dos pontos que acima criticámos estão ainda a tempo de serem devidamente rectificados, pois os regulamentos internos poderão fixar normas que evitem deficiências que só os técnicos de bibliotecas, arquivos e centros de documentação conhecem.

A inutilização de documentos oficiais

Entre nós reina a maior confusão neste capítulo. Cada organismo, cada entidade, faz como muito bem lhe apraz sem atender a uma orientação superior e única. É preciso que tenhamos uma legislação geral, suficientemente ágil, que permita responder, em termos eficientes ao que os departamentos oficiais reclamam.

Permitir-se que cada um faça o que muito bem lhe apetece é que não está certo, correndo-se mesmo o risco de se inutilizarem ou venderem documentos que podem ser amanhã preciosos.

Portanto, reclama-se uma legislação eficaz e eficiente neste ramo dos arquivos oficiais. A este propósito temos conhecimento de mais uma opinião: a da Direcção-Geral de Administração Política e Civil do Ministério do Interior-2.º Repartição. Transcrevemos do Diário Municipal 32 (9653), 3-Maio-1967 a circular N.º C/34 do Governo Civil do distrito de Lisboa:

«Para conhecimento de V. Ex.ª e devidos efeitos, junto remeto um exemplar da circular n.º A-18/67, P.º Z-1/12, L.º 39-A, datada de 16 do mês em curso, da Direcção-Geral de Admi-

nistração Política e Civil do Ministério do Interior — 2.ª Repartição.

«A dificuldade existente em muitas câmaras municipais para arrumação dos seus arquivos, em regra resultante da excessiva acumulação de espécies documentais, levou esta Direcção-Geral, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de Novembro de 1963, a estudar o problema, de modo a tornar possível a inutilização ou venda dos documentos que, com o decorrer dos anos, se revelem inúteis ou sem interesse.

Assim, e depois de ouvida a Inspecção-Geral de Finanças, foi elaborada a relação que se junta, na qual se discriminam as várias espécies documentais, respectivos modelos e número de anos por que se julga necessário conservá-las, servindo os prazos indicados, como é óbvio, para determinar a data a partir da qual se considera lícita a venda ou inutilização acima referida.

Para o fim em vista, estabelecem-se as seguintes regras a observar pelas secretarias das

câmaras municipais:

 Elaboração da relação em que se indique a natureza dos documentos em condições de serem retirados dos arquivos por terem ultrapassado os prazos estabelecidos para a sua conservação, com menção dos anos a que respeitem;

2. Obtenção de autorização da Câmara para a venda ou inutilização, devendo constar da acta da reunião em que for deliberado concedê-la — por transcrição da aludida relação — os livros e documentos a abater ao arquivo, bem como o destino que lhes deve ser dado:

3. Obtida a mencionada autorização, proceder-se-á à venda ou destruição dos documentos, conforme se entender mais conveniente, anotando-se, no primeiro caso, na relação já referida, o número e data da guia de receita eventual que tiver documentado a entrada nos cofres da Câmara do produto da venda, ou juntando-se à mesma relação auto da inutilização efectuada, se por esta se tiver optado.

No que respeita a documentos não mencionados na relação anexa à presente circular, deverão os corpos administrativos, quando julguem necessário proceder à sua venda ou destruição, enviar relação idêntica à que se refere sob o n.º 1 a esta Direcção-Geral, a fim de que o problema

tenha adequada resolução.

Idêntica relação deverá instruir os pedidos de autorização que venham a ser formulados a S. Ex.ª o Ministro do Interior, nos termos do referido artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45 362, para inutilização, após microfilmagem, de espécies documentais que devam manter-se em arquivo por tempo indeterminado ou relativamente às quais se repute necessário adoptar tal solução antes de expirado o prazo estabelecido de conservação em arquivo.

Eis o que rogo a V. Ex.ª se digne transmitir aos corpos administrativos desse distrito. A bem da Nação. Lisboa, 16 de Março de 1967. — O Director-Geral, (a) António Pedrosa

Pires de Lima».

Segue-se um longo quadro das espécies documentais, com a indicação do modelo e dos anos de conservação em arquivo. Como nota final saliente-se a recomendação que diz: «Do arquivo nada deve ser retirado antes de inspeccionado pela Inspecção-Geral de Finanças».

O Código do Registo Civil, aprovado pelo decreto-lei n.º 47 678, de 5 de Maio de 1967, ocupa-se largamente no seu capítulo IV dos livros e dos arquivos e no artigo 47 ocupa-se da destruição de documentos afirmando:

«1. A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado pode autorizar, periòdicamente, a destruição de papéis arquivados que não tenham servido da base a qualquer registo.

2. Podem igualmente ser destruídos, seja qual for a sua espécie, os documentos que hajam sido substituídos por microfilmes».

Quanto aos livros de registo com mais de cem anos, conforme o artigo 49.º, serão remetidos, de cinco em cinco anos, ao arquivo designado pela Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos. Há aqui um evidente lapso pois hoje já não existe esta Inspecção, mas sim os Servicos de Inspecção das Bibliotecas e Arquivos.

O tempo passa e a erva cresce

Com este título o *Diário de Notícias*, em 14 de Junho p.p., a encimar a p. 11, publicou uma fotografia do novo edifício da Biblioteca Nacional e colocou a seguinte legenda:

«Marcada a data para a sua inauguração esta foi, porém, adiada. Entretanto a erva cresce em volta do edifício em singular contraste com as suas majestosas linhas e o surto de progresso que o mesmo representa na valorização da cultura nacional».

É muito de louvar o interesse do repórter, mas o que ele certamente ignora é que: 1—a B. N. L. tem, actualmente, um quadro de 11 técnicos especializados bibliotecários-arquivistas;

2 — nesta data estão ao serviço apenas 9;

3 — a nova Biblioteca virá a necessitar de, aproximadamente, 60 destes especialistas;

4 — os melhores técnicos estão a fugir aos quadros do Estado e a preferir as empresas particulares onde auferem vencimentos compatíveis com as suas habilitações — licenciatura e especialização pelo Curso superior de Bibliotecário-Arquivista.

Com este panorama sinceramente desejamos que a nova Biblioteca Nacional de Lisboa continue encerrada para que, uma vez aberta e com os problemas fáceis de prever, o bibliotecário-arquivista que pertencer ao seu quadro não seja acoimado de incompetente e de incurioso como tantas vezes, injustamente, tem acontecido.

Alguém de responsabilidade afirmou: «Não creio que nestes últimos tempos outra classe se tenha mostrado, uma só, de uma mais viva e actuante consciência profissional do que os

Bibliotecários-Arquivistas portugueses».

Pois, porque os bibliotecários e arquivistas portugueses não desejam atraiçoar a sua consciência, agradecem a decisão sàbiamente tomada e aguardam, confiantes, que a sua situação económica seja resolvida, urgentemente, porque neste facto está a solução de um dos mais graves problemas que afectam a cultura nacional e a razão de sobrevivência de uma classe que em breve se extinguirá apesar dos esforços de uns tantos que por ela lutam.

«O tempo passa e a erva cresce...», assim o cremos.

Exposição Bibliográfica no Seminário Maior de Coimbra

Esteve patente, recentemente, no Seminário Maior de Coimbra, uma Exposição Bibliográfica Internacional de temas conciliares, compreendendo cerca de mil obras das mais representativas do mundo da teologia e da cultura religiosa actual. A mesma foi possível devido

à colaboração de muitas editoras portuguesas e estrangeiras, cujas ofertas atingiram, por vezes, elevados quantitativos. A Exposição pôde assim mostrar um conjunto, difícil de ser reunido entre nós, de obras sobre todos os temas conciliares — Igreja, Escritura, Liturgia, Meios de Comunicação Social, Ecumenismo, Liberdade Religiosa, etc. — dando a todos os visitantes uma clara ideia da produção bibliográfica, à escala mundial, destes temas, cuja oportunidade é inútil encarecer. Os livros vieram da Alemanha, América do Norte, Argentina, Áustria, Bélgica, Bolívia, Brasil, Canadá, Espanha, França, Inglaterra, Itália, México e Suíça, e constituem, como dissemos, uma bibliografia de bastante valor.

Os organizadores da Exposição, à frente dos quais se encontrava o Reitor do Seminário, Cónego Dr. Manuel Paulo, e o Rev. Dr. Manuel Augusto Rodrigues, professor, tiveram o cuidado de organizar um catálogo resumido, mas que dá, mesmo assim, alguns elementos descritivos para quem quiser obter algumas destas obras, muitas das quais, por sua própria

natureza, só se poderão encontrar em livrarias especializadas.

No dia da inauguração da referida Exposição, o Prof. Doutor Manuel de Paiva Boléo proferiu uma conferência de apresentação na qual se referiu à necessidade da existência de fontes bibliográficas e documentais no tempo de hoje e ao papel da informação em geral.

A 33.ª Conferência e Congresso Internacional da Federação Internacional de Documentação, a realizar em Tóquio em Setembro próximo

A FID promove, em Tóquio, de 12 a 22 de Setembro próximo, a sua 33.ª Conferência e Congresso Internacional, cujo programa é o seguinte:

Reuniões das comissões técninas da FID

FID/CCC (Comissão Central de Classificação) — 15 de Setembro, à tarde;

FID/CR + RI (Investigação sobre a classificação + Investigação sobre as bases teóricas da Informação) — 15 de Setembro, de manhã.

FID/TI (Informação técnica para a Indústria) — 16 de Setembro, de manhã.

FID/DC + TO (Países desenvolvidos + Preparação de Documentalistas) — 18 de Setembro, à tarde.

PROGRAMA GERAL

Setembro 12 — Recepção aos participantes, de manhã; conselho, à tarde

13 — Conselho, de manhã

14 — Assembleia geral, de manhã e à tarde

15 — Sessões das comissões técnicas, de manhã; e à tarde

16 — Visitas técnicas: Centro de Informação Japonês da Ciência e da Tecnologia Biblioteca Nacional da Dieta Biblioteca da Universidade de Tóquio Laboratório das Comunicações de Tóquio

Laboratório das Comunicações Eléctricas Companhias de computadores e de óptica

17 — Excursão a Fuji-Hakone

18 — Sessões das comissões técnicas, de manhã e à tarde.

Quanto ao Congresso Internacional de Documentação tem o seguinte horário: Setembro 19 — Sessão de abertura, de manhã; visita técnica, à tarde

20 — Simpósio I — A documentação para os utilizadores:

a) Comportamento dos cientistas sob o ponto de vista da Informação

b) Responsabilidade dos cientistas como produtores da Informação; normalização (formato, terminologia) Pre-documentação (selecção da comunicação média, auxiliares da classificação ou da indexação, resumos homotópicos, etc.)

c) Características das necessidades da Informação a corresponder à forma da investigação: planeamento, experimentação, generalização e circulação.

Simpósio II — Educação e preparação:

a) Educação dos cientistas para a Documentação Aspecto geral do crescimento da Informação Material de informação Literatura adequada à pesquisa Normalização

b) Preparação dos profissionais, auxiliares e técnicos Recrutamento e qualificações básicas Instrução Preparação prática Cooperação internacional Textos básicos e estudos essenciais: continuação dos estudos.

Dia 21 — Simpósio III:

Tendências da Documentação Classificação Indexação Thesaurus Indexação Resumos analíticos Transformação e tradução Apresentação da informação Sistemas e equipamentos

Dia 22 — Conferência regional asiática

Área I — Aspecto geral dos serviços de informação: pequenos relatórios dos países participantes; discussão.

Área II — Mesa redonda sobre:

Problemas da linguagem

As línguas nacionais frente às línguas científicas internacionais Nomenclatura e terminologia Impressão e comunicação Racionalização das actividades de rotina por meio de pequenos equipamentos Estatuto dos serviços da informação no desenvolvimento nacional Financiamento

Quadros dirigentes de pessoal

Cooperação

Área III — Proposta para o estabelecimento de uma organização regional:

. características, administração, financiamento, relações, secretariado e reuniões.

De 20 a 22 de Setembro haverá exposições sobre os sistemas electrónicos e ópticos da recuperação da Informação, sobre reprodução e selecção, e ainda de publicações.

Feira do Livro em Espanha

Em Madrid, de 27 de Maio a 11 de Junho do corrente ano, realizou-se a XXVI Feria Nacional del Libro, organizada pelo Instituto Nacional del Libro Español.

Participaram 85 firmas editoriais, distinguindo-se Madrid, Barcelona, Bilbau e Valência.

A Feira teve este ano o carácter de homenagem a Azorín, recentemente falecido. Com o título de «Azorín y los libros» foi editada uma compilação de textos seus cujas características se adequavam às circunstâncias. Esteve ainda aberta ao público uma exposição de obras de Azorín, no pavilhão do Instituto do Livro.

É de notar a transferência de local. Por motivo de obras, mudou a Feira do Paseo de Recoletos, onde se realizava há vinte e cinco anos, para o Parque del Retiro; e é de notar porque, sendo o sítio muito agradável, muito visicado pelos madrilenos, central e sem ruídos e com facilidade de estacionamento, contribuíu decisivamente para o êxito expressado num substancial aumento de vendas.

No aspecto editorial, foi novidade a elevadíssima percentagem de livros económicos, embora de edições cuidadas.

O livro e a leitura em Espanha

Segundo os dados estatísticos fornecidos pelo Servicio del Depósito Legal, a produção editorial espanhola em 1966 atingiu 12 000 títulos.

Embora se note actualmente em Espanha um surto de interesse pela leitura, a verdade é que um estudo referente ao ano de 1965 ainda não apresentou resultados extraordinários, pois gastaram-se «per capita» 250 pesetas, ou seja o correspondente a 3,4 livros.

Quase metade da produção é de novelas, contando-se a seguir, em número de títulos,

os livros de religião e ciências sociais.

A exportação, segundo afirmações de Robles Piquer numa inauguração na Librería Española de Buenos Aires, aumentou nestes últimos anos 300 por cento. Em 1966 atingiu 2 500 milhões de pesetas.

Centenário do Canadá

Dentro do programa comemorativo do centenário do Canadá, no dia 30 de Junho passado, foi oferecida à Biblioteca Nacional de Lisboa uma valiosa colecção de 200 livros sobre a vida, a geografia e a obra desse País.

O embaixador Jean Morin fez a entrega ao director daquela instituição, dr. Manuel Estevens. Em representação do Ministro da Educação Nacional esteve presente o inspector superior das Bibliotecas e Arquivos, dr. Luís Silveira.

Acordo de intercâmbio livreiro entre a Espanha e o Brasil

Carlos Robles Piquer, director geral da Informação e presidente do Instituto Nacional del Libro Español, assinou um acordo com o Instituto Nacional do Livro do Brasil, pelo qual passará a ter real divulgação em cada um destes dois países — Espanha e Brasil — a produção bibliográfica do outro.

A Espanha enviará as novidades editoriais às exposições e feiras das principais cidades do Brasil, e em Madrid realizar-se-á, no decurso do presente ano, uma feira do livro brasileiro. Será ainda instituído um prémio literário para novos autores, brasileiros e espanhóis.

O Dia do Bibliotecário na Feira do Livro de Lisboa

Integrado na Feira do Livro promovida pelo Grémio dos Editores e Livreiros de Lisboa, realizou-se no passado dia 22 de Maio o Dia do Bibliotecário.

Acedendo ao amável convite do referido Grémio, a nossa colega Dr.ª D. Maria Alice Serrano, bibliotecária do Ministério das Corporações, proferiu a seguinte palestra:

O BIBLIOTECÁRIO E O LIVREIRO

Mais uma Feira do Livro, ou seja uma oportunidade mais que o Grémio Nacional dos Editores e Livreiros nos proporciona a todos de vivermos horas de uma tão significativa confraternização. E hoje, no «Dia do Bibliotecário» que a Feira do Livro, tão simpàticamente, consagra a estas técnicas, aqui estamos reunidos para manifestarmos o nosso reconhecimento por este encontro, e que para nós tem o maior interesse, na medida em que ele representa mais este contacto com uns dos mais directos responsáveis pela existência do livro — o nosso filho dilecto.

Efectivamente, é aos Editores e Livreiros que o livro deve o seu aparecimentos na vida: são eles que, tão carinhosa e eficientemente, dele se ocupam até chegar a hora de o confiarem aos mestres que, então, cuidam da sua preparação, para que ele possa, pela vida fora, ser útil a todos aqueles que o procuram para colherem do seu saber todos os ensinamentos necessários a cada momento e a cada leitor; e esses mestres somos nós, os Bibliotecários-Arquivistas.

A presença dos Bibliotecários, hoje, aqui, na Feira do Livro, define bem a gratidão dos técnicos de Biblioteconomia e Arquivística para com os Editores e Livreiros, a quem devem, é incontestável, a existência do livro, como já disse: se não fora a sua sempre tão bem dirigida propaganda, quer através da Imprensa, quer através da distribuição abundante de catálogos, anunciando a publicação das últimas novidades literárias, como poderiam os Bibliotecários dele, do livro, ter conhecimento?

Quem melhor pode contribuir para a divulgação da cultura nacional do que o Editor e o Livreiro na sua estreita e permanente colaboração com o Bibliotecário: O Editor e o Livreiro, sòzinhos, não se bastariam, porquanto é através das bibliotecas que o livro vive o seu papel mais intenso, como instrumento directo de trabalho que é dos estudiosos; mas não esqueçamos, também, que o Bibliotecário, sem as achegas preciosas e incansáveis dos Editores e Livreiros, não contaria, decerto, com o êxito preponderante que ele conquista, a todos servindo com igual dedicação.

Assim é que: o Escritor, o Editor, o Livreiro e o Bibliotecário são uma única e mesma família, que deverá ser muito unida, pois será esta a maior garantia de conseguir singrar no seu mundo — o mundo do Livro. Os seus interesses são comuns a um mesmo objectivo, ou seja a difusão da cultura a todos, sem distinção de qualquer natureza.

Mantenha-se, pois, esta afinidade de objectivos, convivendo o Bibliotecário, quanto possível com o Editor e o Livreiro: deste convívio, com trocas de impressões, quantas sugestões poderão surgir, de parte a parte? Assim, temos de aceitar que não poderão dispensar-se mùtuamente, para levarem a efeito, com a escolha de frutuosos resultados, esta campanha interminável da divulgação da cultura nacional.

A Feira do Livro é, sem dúvida, uma muito feliz iniciativa do Grémio Nacional dos Editores e Livreiros, quer pela propaganda em si da espécie, quer pelas condições de aquisição, mais vantajosa nesta quadra. E se é certo que a afluência à Feira, a maior parte das vezes é apenas como passatempo, uma distracção por ser uma novidade, no entanto, o contacto directo com os livros, a curiosidade de mirarem as vistosas barracas da Feira, leva mesmo os pouco ou nada interessados no livro, a tentarem-se com a comprazinha de exemplares, a título de uma recordação da Feira. E depois disto, somos capazes de crer que, lá em suas casas, pousem os olhos sobre os livrinhos que adquiriram a preços tão convidativos... E porque não nos convencermos, ainda, de que estes casos possam fazer nascer o gosto pela leitura?! E se tal for um facto, após uma primeira aquisição, outra e outras virão...

Não será, pois, esta uma arma inofensiva, protícua e deleitante de atrair os menos propensos à leitura? Todavia, para estes, o livro por si só, não chega, visto não ter vida própria, assim, de um tutor que o encaminhe e então chegou o momento de o Bibliotecário se desempenhar da sua missão: educar o seu leitor, orientando-o nas leituras que melhor lhe

convêm.

Assim é que um Bibliotecário-Arquivista sempre presente numa Sala de Leitura é indispensável: ele, melhor do que ninguém, visto ser o detentor das obras que estão à sua guarda, poderá acudir a qualquer dificuldade que surja para satisfação de uma obra solicitada, suprindo até a sua não existência, com a indicação de qualquer outra que a possa substituir. Reconhecemos que, econòmicamente, nem sempre isto é praticável, em virtude da escassez de pessoal técnico; todavia, o lutarmos por este sistema não trará qualquer oposição, creio-o bem, pelo que seria mais um grande passo em frente na missão tão útil quão desicada dos técnicos de Biblioteconomia e Arquivística.

Uma das preocupações do Bibliotecário dos nossos dias é o dinamismo que põe na maneira de atender o seu leitor que, pelas exigências da vida actual, não dispõe de tempo para complicações de qualquer espécie. Uma biblioteca bem montada, pronta, portanto, a satisfazer o leitor, sem delongas, é uma das condições-base para não fatigar o leitor, forcando-o a um compasso de espera que lhe pode trazer prejuízo em virtude dos escassos minutos que reservou para esse fim.

Duma maneira genérica, podemos afirmar que grande parte das pessoas que recorrem ao Livro, para aumentar os seus conhecimentos, ou até como mero passatempo, nunca pensaram, decerto, quão penosa é a vida do livro, ou melhor, quanto ele carece de ser acompanhado e bem, desde que existe; e, consequentemente, quão igualmente penosa é, também, a vida dos responsáveis pela sua formação. E, a par disto se, com efeito, ele nos faz viver horas de uma proveitosa concentração, momentos deliciosos mesmo, isolando-nos das preocupações espirituais do dia-a-dia, há que não esquecer, do mesmo modo, o reverso da medalha: quantos cuidados a sua vida exige para o mantermos sempre apto para a sua constante actividade no mundo cultural, ou antes, no mundo do estudioso, no mundo do investigador e, em suma, no mundo de todo aquele que dele careça, não importa a finalidade da busca.

O que fica dito, julgo chegar de sobejo para inferirmos como é complexa a missão de um Bibliotecário! Pois, para que uma Biblioteca possa ser o tesouro dos remédios da alma é indispensável que possua Bibliotecários cônscios da sua missão! E para tal, terão eles de reunir um determinado número de requisitos: familiarização com as obras que lhes estão confiadas; perícia para utilizarem as fontes de informação ao seu alcance; serem os amigos, os conselheiros dos seus leitores; e, consequentemente: os orientadores equilibrados do seu gradual desenvolvimento intelectual, isto especialmente para aqueles que estejam a iniciar-se na leitura. E para tudo isto qualquer Bibliotecário dispõe do instrumento mais poderoso, do utensílio mais maravilhoso que a civilização tem produzido — o livro.

Espinhosa tarefa esta, sem dúvida, porquanto há que contar com os mil e um obstáculos que quase sempre entravam os vôos arrojados daqueles que não se contentam, apenas, com aquilo que já encontraram feito. Todavia, daquele que não seja Bibliotecário unicamente porque possui o diploma; daquele que sinta a profissão e que a não desempenhe só por dever de ofício, haverá alguma coisa mais a esperar.

Reuniões mensais de Lisboa

Foram suspensas, por motivo de férias, as reuniões mensais dos Bibliotecários-Arquivistas que desde Maio se vinham realizando em Lisboa na Sociedade de Geografia.

Se é certo que foram poucas, é certo também que foram altamente proveitosas.

Para lá do que significam no estreitamento das relações pessoais, são uma permanente renovação do aperfeiçoamento profissional, uma constante afirmação de vitalidade da classe.

O calendário destas reuniões foi o seguinte:

Maio 3, 4.ª feira, 18 h.

- 1. «Deontologia Profissional»
- 2. Problemas técnicos destino a dar aos duplicados e às publicações sem interesse.

Junho 7, 4.ª feira, 18 h.

- 1. «Deontologia Profissional» (continuação)
- 2. Tabela de honorários seu estudo.
- 3. Problemas técnicos.

Junho 22, 5.ª feira, 18 h.

- 1. «Deontologia Profissional» (continuação)
- 2. Tabela de honorários seu estudo (continuação)

NOTÍCIAS VÁRIAS

- * O Conselho de Normalização aprovou a revisão das normas NP-112: Fotocópias. Dimensões e NP-138: Legenda bibliográfica, bem como a passagem a norma definitiva da norma provisória P-417: Sumário de publicações. O mesmo Conselho decidiu submeter a inquérito público o Estudo de Norma acerca de Indices de Publicações recentemente elaborado pela Comissão Técnica Portuguesa de Normalização de Documentação.
- * No passado dia 2 de Julho, realizou-se, num restaurante de Alcobaça, um almoço de confraternização de bibliotecários-arquivistas. Foi pretexto para mais uma proveitosa e agradável jornada de convívio.
- O Dr. Alberto Iria salientou e agradeceu, em nome dos colegas, todo o esforço desenvolvido pela Dr.ª D. Rosalina da Silva Cunha e pelo Dr. Jorge Peixoto em prol dos bibliotecários-arquivistas portugueses.

O Prof. Doutor Álvaro Júlio da Costa Pimpão, ilustre Director da Faculdade de Letras de Coimbra, associou-se à justa homenagem prestada e mais uma vez pôs em relevo a importância da classe perante a cultura portuguesa e os problemas que exigem imediata revisão e solução, nomeadamente o Curso de Bibliotecário-Arquivista e as injustas remunerações auferidas.

* O programa para 1967-1968 da Divisão da Unesco para o desenvolvimento das Bibliotecas, da Documentação e Arquivos prevê a realização de vários projectos que carecem da colaboração de bibliotecários capazes. As condições em que a Unesco contrata estes técnicos são as seguintes: boa formação profissional, possuir um título universitário ou equivalente, desejável que conheça línguas. Cerca de 10 000 dólares por ano, com aumentos conforme o país, a situação familiar, será o vencimento a auferir.

Pretendem-se bibliotecários para bibliotecas escolares, públicas, técnicas ou científicas, bem como professores de biblioteconomia. Os postos serão exercidos na Ásia, África e América

Latina.

A Unesco está também interessada em ter técnicos para a planificação ou edificação de bibliotecas, bem como o estudo de projectos e outras actividades previstas para períodos de dois a seis meses.

Os interessados devem dirigir-se a Carlos Vítor Penna, chefe da Division pour le Développement des Bibliothèques, de la Documentation et des Archives de l'Unesco — Maison de l'Unesco, Place Fontenoy — Paris-7.º — França.

* LUGARES QUE FORAM POSTOS A CONCURSO

* Nos termos dos artigos 12.º, 14.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 46 350, de 22 de Maio de 1965, é aberto concurso para provimento de dois lugares de terceiro-bibliotecário da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Podem concorrer:

a) As pessoas habilitadas com o curso de bibliotecário-arquivista:

b) As pessoas que, embora ainda não habilitadas com o curso de bibliotecário-arquivista, já possuam aprovação nos exames finais de todas as disciplinas do mesmo curso; Nos termos da parte final do artigo 14.º do citado decreto-lei, o provimento destes candidatos terá carácter provisório durante seis meses de exercício da função e só será convertido em definitivo se o interessado obtiver boas informações de serviço;

c) As pessoas habilitadas com um curso superior;

Nos termos do § 1.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 46 350, o provimento destes candidatos terá carácter provisório e só será convertido em definitivo se o interessado obtiver aprovação nos exames finais de todas as disciplinas do curso de bibliotecário-arquivista e, além disso, boas informações de serviço. Em hipótese alguma o interessado poderá ser provido definitivamente antes de decorridos seis meses de exercício da função ou nela permanecer além de três anos com provimento provisório.

Os requerimentos deverão dar entrada na secretaria desta Universidade, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário do Governo, acompanhados dos

seguintes documentos...

Serão excluídos, sem outro aviso, os candidatos que não apresentarem, em perfeita ordem, dentro do prazo fixado, a documentação exigida.

(Diário do Governo, II Série, n.º 109, 1967-Maio-8).

* São avisados os primeiros-conservadores do quadro referido no art. 15.º do Decreto-Lei n.º 46 350, de 22 de Maio de 1965, bem como os segundos-conservadores do mesmo quadro, com, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria, de que podem requerer o seu provimento no lugar de primeiro-conservador do Arquivo da Universidade de Coimbra, vago pela exoneração do licenciado Abel Lopes Martins de Almeida e Sousa.

Os requerimentos, acompanhados da declaração a que alude o Decreto-Lei n.º 27 003, de 14 de Setembro de 1936, devem dar entrada nesta Direcção-Geral dentro do prazo de

quinze dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário do Governo.

(Diário do Governo, II Série, n.º 132, 1967-Junho-6).

* Nos termos dos artigos 12.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 46 350, de 22 de Maio de 1965, é aberto concurso para provimento de um lugar de terceiro-bibliotecário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Podem concorrer:

a) As pessoas habilitadas com o curso de bibliotecário-arquivista;

b) As pessoas que, embora ainda não habilitadas com o curso de bibliotecário-arquivista. já possuam aprovação nos exames finais de todas as disciplinas do mesmo curso.

Nos termos da parte final do artigo 14.º do citado decreto-Lei, o provimento destes candidatos terá carácter provisório durante seis meses de exercício da função e só será convertido em definitivo se o interessado obtiver boas informações de serviço.

Os requerimentos deverão dar entrada na secretaria desta Universidade, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário do Governo, acompanhados dos seguintes documentos...

Serão excluídos sem outro aviso os candidatos que não apresentarem em perfeita ordem, dentro do prazo fixado, a documentação exigida.

(Diário do Governo, II Série, n.º 141, 1967-Junho-19).

* MOVIMENTO BIBLIOTECÁRIO

* Fernando Ferrão da Silva — nomeado para desempenhar, provisòriamente, as funções de terceiro-bibliotecário da Academia Nacional de Belas-Artes durante o impedimento da titular do lugar, licenciada Maria de Lurdes Fonseca David, como segundo-conservador da biblioteca da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

(Diário do Governo, II Série, n.º 103, 1967-Maio-1)

* Licenciado Fernando Augusto de Barros Russel Cortês — nomeado director do Arquivo Distrital de Viseu.

(Diário do Governo, II Série, n.º 108, 1967-Maio-6).

* Maria do Carmo Dias Melícias, licenciada com o curso de bibliotecário-arquivista admitida, de acordo com o disposto no n.º I, 1.º da base XI da Lei Orgânica do Ultramar Português, conjugado com os artigos 10.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, artigos 27.º e 39.º do Decreto n.º 41 536, de 24 de Fevereiro de 1958, e artigo 1.º do Decreto n.º 47 261, de 17 de Outubro de 1966, para a prestação de serviço como encarregada da biblioteca do Instituto de Investigação Médica de Angola, com direito ao vencimento base da letra I do referido Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e ao vencimento complementar mensal fixado no artigo 38.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, conforme o mapa anexo

ao referido Decreto n.º 41 536, com referência ao artigo 24.º do mesmo decreto. O contrato é celebrado por um ano e considera-se prorrogado tàcitamente por períodos iguais e contado desde a posse do cargo até ao limite estabelecido na regra 3.º do artigo 47.º do citado estatuto, artigo cujas regras regulam as condições a que fica sujeito o segundo outorgante. A contratada vai ocupar o lugar criado pelo referido Decreto n.º 41 536 e ainda não provido.

(Diário do Governo, II Série, n.º 112, 1967-Maio-11).

* Licenciado Marcelino Rodrigues Pereira — provido definitivamente, a partir de 25 de Abril de 1967, no lugar de segundo-bibliotecário do quadro único referido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 46 350, de 22 de Maio de 1967, continuando a exercer as funções de segundo-bibliotecário da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

(Diário do Governo, II Série, n.º 116, 1967-Maio-17).

* Licenciado Joaquim Daniel Ferreira das Neves — aprovado o termo do contrato para, como terceiro-conservador do quadro referido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 46 350, de 22 de Maio de 1965, prestar serviço no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

(Diário do Governo, II Série, n.º 118, 1967-Maio-19).

* Licenciado Abel Lopes Martins de Almeida e Sousa, primeiro-conservador do quadro referido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 46 350, de 22 de Maio de 1965, em serviço no Arquivo da Universidade de Coimbra — exonerado, a seu pedido, por ter sido provido noutro cargo.

(Diário do Governo, II Série, n.º 119, 1967-Maio-20).

* Licenciada Alda Neto David dos Reis Neves Lima — reconduzida no lugar de primeiro-bibliotecário dos Estudos Gerais Universitários de Moçambique.

(Diário do Governo, II Série, n.º 130, 1967-Junho-3).

* Licenciado António Leandro Sequeira Alves, segundo-bibliotecário da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora — nomeado director (primeiro-bibliotecário) da mesma Biblioteca Pública e Arquivo Distrital.

(Diário do Governo, II Série, n.º 143, 1967-Junho-21).